

NOTA TÉCNICA Nº 67/2021/SGH
Documento nº 02500.046617/2021-07

Brasília, 7 de outubro de 2021.

Ao Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

Assunto: Análise da documentação comprobatória do cumprimento das Metas de Monitoramento e Divulgação pela Secretaria de Estado do de Meio Ambiente – SEMA/AC, referente ao 9º período de Certificação, compreendido entre 09/02/2021 e 08/08/2021, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA.

Referência: **Processo nº 02501.001299/2015-99**

I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar a documentação comprobatória do cumprimento das Metas de Monitoramento e Divulgação pela Secretaria de Estado do de Meio Ambiente – SEMA, referente ao 9º período de Certificação, compreendido entre 09/02/2021 e 08/08/2021, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.

2. Os dados e informações enviados pela SEMA à ANA foram transferidos para o FTP: \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\AC-SEMA\Metas de Monitoramento e Divulgação\9º Período.

II – ENQUADRAMENTO DO ESTADO NO ÂMBITO DO QUALIÁGUA

2. O QUALIÁGUA classificou os Estados em três Grupos, sendo o Estado do Acre enquadrado no Grupo III, cujas metas mínimas estão descritas na Tabela 1. Além disso, cabe registrar que o quantitativo de pontos da RNQA previsto para o Estado (17 pontos de monitoramento) e utilizado como base de cálculo na Tabela 1, está no relatório ANA/COBRAPE (Documento ANA nº 00000.035523/2012-19).

Tabela 1 – Comparação metas mínimas de Monitoramento e Divulgação (Grupo III) x metas do Contrato nº 083/2016/ANA

Comparativo	Descrição	Período de Certificação									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Meta mínima do Programa Qualiágua para o Grupo III	Percentual mínimo de pontos (% dos pontos previstos)	10%	10%	20%	20%	30%	30%	40%	40%	50%	50%
	Quantidade mínima de pontos	2	2	4	4	6	6	7	7	9	9
	Quantidade mínima de parâmetros	6	6	6	6	10	10	15	15	18	18
(Resolução ANA nº 644/2016)	Percentual mínimo de medições de vazão simultânea (% dos pontos operados)	2%	2%	5%	5%	10%	10%	20%	20%	30%	30%
	Quantidade mínima de medições de vazão simultânea	1	1	1	1	2	2	4	4	6	6
Meta pactuada no Contrato	Quantidade de pontos de monitoramento pactuada no Contrato	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17

Quantidade de parâmetros pactuada no Contrato	6	6	6	6	10	10	15	15	18	18
Quantidade de medições de vazão simultânea pactuada no Contrato	1	1	1	1	2	2	4	4	6	6

3. Assim, a SEMA assumiu uma meta igual ou superior àquela mínima exigida pelo Grupo III para o quarto período de certificação de Monitoramento e Divulgação em todos os quesitos:

- Quantidade de Pontos: 17 (contrato) x 9 (mínimo);
- Quantidade de parâmetros: 18 (contrato) x 18 (mínimo);
- Quantidade de pontos com vazão simultânea: 6 (contrato) x 6 (mínimo).

III – DO CONTRATO

1. Na Tabela 3 estão apresentadas as metas pactuadas para o 9º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação e constantes do Contrato nº 033/2016/ANA, celebrado com a SEMA.

Tabela 3– Metas de Monitoramento e Divulgação para o 9º Período de certificação

Pontos de Monitoramento	Metas de Monitoramento e Divulgação	
	9º Período	
	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	15	11
Pontos com medição de vazão	6	6
Número de Parâmetros de QA por ponto	15	15
Valor Total	R\$ 33.000,00	

2. O valor total de R\$ 33.000,00 para o 9º período de certificação foi obtido por meio da aplicação da fórmula, constante no art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(NM_1 + NM_2) \times Vu] - [(NQ_1 + NQ_2) \times Vu] \text{ Onde:}$$

NM_1 = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na primeira visita

NM_2 = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na segunda visita

NQ_1 = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na primeira visita

NQ_2 = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na segunda visita V_u = Valor unitário por ponto

3. Os parâmetros de qualidade da água acordados com a SEMA para serem analisados no 9º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação estão apresentados na Tabela 5, dentre estes serão considerados para certificação os parâmetros determinados em contrato.



Tabela 5 – Parâmetros de Qualidade de Água.

Categoria	Parâmetro
Físico-Químico	1) Condutividade Elétrica ($\mu\text{S}/\text{cm}$)
	2) Temperatura da Água ($^{\circ}\text{C}$)
	3) Temperatura do Ar ($^{\circ}\text{C}$)
	4) Turbidez (UNT)
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O_2)
	6) pH
	7) Sólidos totais dissolvidos (mg/L)
	8) Sólidos em suspensão (mg/L)
	9) $\text{DBO}_{5,20}$ (mg/L de O_2)
	10) Carbono orgânico total - COT (mg/L de C)
	11) Alcalinidade total (mg/L de CaCO_3)
Microbiológico	12) Escherichia coli (UFC/100 mL)
	13) Coliformes totais (NMP/100 mL)
Nutrientes	14) Fósforo Total (mg/L de P)
	15) Fósforo solúvel reativo (mg/L de P)
	16) Nitrato (mg/L de N)
	17) Nitrogênio amoniacal (mg/L de N)
	18) Nitrogênio Total (mg/L de N)

IV – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

1. Os documentos enviados foram:
 - a) Ofício informando envio dos dados pelo FTP (40042/2021);
 - b) Medições feitas com a sonda multiparamétrica em formato excel;
 - c) Relatórios de medição de vazão;
 - d) Relatório das atividades realizadas e não-realizadas.
2. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº033/2016/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas no período, levando em consideração as datas das coletas, quantidade de dados gerados, os parâmetros de qualidade de água analisados e as medições de vazão realizadas. Os resultados da comparação são apresentados nas Tabelas 6 e 7.



Tabela 6 – Controle das visitas às estações do Plano de Metas

Plano de metas	Número de visitas			Número de parâmetros			Medições de vazão		
	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos
12369000	1	0	0	18	0	0	0	0	0
12389000	1	0	0	18	0	0	0	0	0
12430000	2	2	2	36	37	36	0	0	0
12500004	2	2	2	36	38	36	0	0	0
12557000	1	1	1	18	19	18	0	0	0
12600002	2	2	2	36	38	36	0	0	0
12660000	2	2	2	36	38	36	0	0	0
13169900	1	1	1	18	19	18	0	0	0
13190000	2	2	2	36	38	36	0	0	0
13438000	2	2	2	36	38	36	0	0	0
13408000	2	2	2	36	38	36	0	0	0
13459000	2	2	2	36	38	36	2	2	2
13550001	2	2	2	36	38	36	2	2	2
13601000	2	2	2	36	38	36	2	2	2
13610001	2	2	2	36	38	36	2	2	2
13770000	2	2	2	36	37	36	2	2	2
15324300	2	2	2	36	37	36	2	2	2
Total	30	28	28	540	529	504	12	12	12
Inexecução	6,67%			6,67%			0,00%		

Tabela 7 – Comparação entre as medições previstas no Contrato e as realizadas no período.

	Previsto nas duas campanhas	Total Realizado	Percentual de Inexecução
Visitas aos pontos de monitoramento	17 + 13 = 30	28	6,67%
Parâmetros de qualidade divulgados	18 x 30 = 540	504	6,67%
Medições de vazão	12	12	0,00%

Certificação do 9º Período de Monitoramento e Divulgação

3. Em relação às visitas aos pontos previstos no contrato, do total de 30 visitas previstas, apenas 2 não foram realizadas, já que os vôos para esses locais isolados foram cancelados, já que as pistas de pousos foram interditadas pela ANAC.



4. Quanto aos parâmetros de qualidade previstos no contrato, deveriam ser um total de 540 parâmetros medidos, e 504 foram feitos, com inexecução de 6,67%, também devido à impossibilidade logística.

5. Quanto à Divulgação dos Dados, todos os arquivos e dados referentes ao 9º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação foram disponibilizados à esta Agência e encontram-se para download, por meio de FTP¹.

V – CONCLUSÃO

1. Considerando que não houve execução nas visitas aos pontos de monitoramento de 6,67%, e de 6,67% dos parâmetros de qualidade de água, e considerando também que a meta mínima de divulgação de 18 parâmetros de qualidade de água, dentre os parâmetros da tabela constante do contrato, foi totalmente cumprida, conclui-se que não haverá nenhum desconto do incentivo financeiro.

2. Em relação à medição de vazão, as 12 medições previstas foram realizadas.

3. Assim, aplicando a fórmula de cálculo do prêmio, o valor da premiação a ser paga a SEMA é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, obtido pela aplicação da fórmula do art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016, é de:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(17 + 13) \times 1100] - [0 \times 1100] = \text{R\$ 33.000,00}$$

VI – RECOMENDAÇÕES

4. Ante o exposto, certificamos que as metas de Monitoramento e Divulgação para o 9º período do **Contrato nº 033/2016/ANA** estão em conformidade com aquelas pactuadas com a SEMA, e com as metas mínimas previstas na Resolução ANA 643/2016, justificando o pagamento do prêmio, conforme descrito, para o referido período.

5. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** da Nota de Empenho nº **2021NE000246** em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, CNPJ nº 63.601.769/0001-85, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato nº 033/2016/ANA.

6. Na forma da alínea “d”, inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato 033/2016/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência nº 3550-5, Conta nº 8636-3.

¹ Endereço do FTP: \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\AC_SEMA\Metas de Monitoramento e Divulgação\9º Período



7. Anexo a esta Nota segue Formulário de Liberação de Recursos

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCOS ANDRÉ BAIOCO PORFIRIO
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
MAURREM RAMON VIEIRA
Coordenador da Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade de Água

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para pagamento e após encaminhe-se cópia da presente Nota Técnica para SEMA/AC.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

